

Homologado
24/09/2026

Escola Superior Agrária
Universidade Politécnica de Viseu

**MESTRADO EM TECNOLOGIAS DA
PRODUÇÃO ANIMAL**

EDITAL

ANO LETIVO 2026/2027

4ª Edição

1. NOTA INTRODUTÓRIA

O Mestrado em Tecnologias da Produção Animal existe desde o ano letivo de 2009/2010, sendo possível consultar as informações respeitantes a este mesmo curso no endereço <https://esav.ipv.pt/estudar/mestrado-em-tecnologias-da-producao-animal/>, nomeadamente o plano de estudos, o qual foi publicado no Despacho n.º 19588/2009, de 25 de agosto [DR-2ª Série] e alterado pelos Despachos n.º 12809/2011, de 26 de setembro [DR-2ª Série] e n.º 10884/2016, de 6 de setembro [DR-2ª Série].

Pode ainda ser consultado o **Regulamento Geral de Mestrados da ESAV** em: https://esav.ipv.pt/wp-content/uploads/sites/7/2024/08/1211_Regulamento_GERAL_Mestrados_ESAV-homolog_26-01-2022.pdf

2. DESTINATÁRIOS

1. Podem candidatar-se ao acesso ao ciclo de estudos conducentes ao grau de Mestre em Tecnologias da Produção Animal (Contingente C1):

- a) Titulares do grau de licenciatura organizada em 180 ECTS ou equivalente legal;
- b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;
- c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado, pelo Conselho Técnico-Científico;
- d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Técnico-Científico;
- e) Titulares de um grau de licenciatura bietápica ou de licenciatura organizada em 300 ECTS ou equivalente legal;

O reconhecimento a que se referem as alíneas b) e d) do n.º 1 tem como efeito apenas o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou reconhecimento deste grau.

2. Podem ainda candidatar-se ao ciclo de estudos conducentes ao grau de Mestre em Tecnologias da Produção Animal (Contingente C2):

- a) Os estudantes que concluíram o ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado na ESAV, poderão ser diretamente integrados no ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Tecnologias da Produção Animal, na edição imediatamente seguinte à conclusão da licenciatura.
- b) Os alunos que, tendo frequentado edições anteriores deste curso de Mestrado, o não tenham concluído, ou alunos que tenham concluído uma pós graduação na ESAV.

3. NÚMERO DE VAGAS

1. O número de vagas definido para a Edição 2026/2028, de acordo com os contingentes referidos anteriormente é o seguinte:

Contingente C1 (ponto 1 do número anterior): 15 vagas

Contingente C2 (ponto 2 do número anterior): 10 vagas

2. O mestrado poderá não funcionar se o número de inscrições for inferior a dez.

4. PRAZOS

OS PRAZOS SÃO OS SEGUINTE:

- a) Candidaturas: de 12/10/2026 a 16/11/2026;
- b) Processo de seleção: até 27/11/2026;
- c) Afixação das listas seriadas dos candidatos admitidos: até 27/11/2026;
- d) Reclamações: até 30/11/2026;
- e) Decisão sobre as reclamações: até 04/12/2026
- f) Matrícula: até 18/12/2026;
- g) Início do curso: 11 / 01 /2027

Poderão candidatar-se condicionalmente os alunos cuja conclusão da licenciatura esteja prevista até 31 de dezembro de 2026.

5. PROCESSO DE CANDIDATURA

1. O processo de candidatura engloba:

- Boletim de candidatura (disponibilizado nos Serviços Académicos da ESAV ou no sítio da internet do Mestrado);
- Documento de identificação (Cartão de Cidadão, Passaporte ou outro documento de identificação);
- Curriculum Vitae, de acordo com a alínea c) do nº 2 do Artigo 10º do Regulamento do Mestrado em Tecnologias da Produção Animal;
- Carta de justificação de candidatura (máximo de 1 página);
- Certificados comprovativos das habilitações académicas (a apresentação de certificados de habilitações é dispensada no caso de o título académico ter sido emitido pela ESAV, conforme disposto no artigo 9º do regulamento Geral de

Mestrados da ESAV e no artigo 9º do Regulamento do Mestrado em Tecnologias da Produção Animal).

- Os estudantes que se enquadrarem no ponto 9 deste edital (Estudantes Internacionais), deverão entregar uma declaração sob compromisso de honra de acordo com o modelo disponível na plataforma de candidatura;
- Pagamento da taxa de candidatura respetiva.

Em alternativa à entrega da documentação junto dos Serviços Académicos, a candidatura pode ser efetuada por e-mail para o seguinte endereço: servicosacademicos@esav.ipv.pt

Certificação, autenticação e tradução dos documentos:

- Para documentos portugueses, o candidato terá de apresentar o documento original certificado pela entidade que o emitiu;
- Para documentos estrangeiros, o candidato deve apresentar os originais autenticados pelos serviços oficiais de educação do respetivo país e reconhecido por autoridade diplomática ou consular portuguesa;
- Tratando-se de documentos públicos, os mesmos são apresentados com a aposição da Apostilha de Haia pela autoridade competente do Estado de onde é originário o documento, sempre que aplicável;
- Sempre que alguns dos documentos referidos não forem emitidos em português, inglês, francês ou espanhol, devem ser traduzidos para português e visados pelos serviços consulares, ou apresentados com a aposição da Apostilha de Haia pela autoridade competente do país de onde é originário o documento, sempre que aplicável.

6. CRITÉRIOS DE SELECÇÃO E SÉRIACÃO

Os candidatos serão selecionados por um júri de seleção, tendo em consideração os seguintes critérios:

- a) Classificação de licenciatura ou equivalente legal e de outros graus ou diplomas de pós-graduação (50%);
- b) Currículo académico e científico (25%);
- c) Currículo profissional (25%);

Poder-se-á ainda realizar uma entrevista individual ao candidato, no sentido de esclarecer determinadas situações de dúvida da candidatura proponente.

7. MATRÍCULA

O processo de matrícula engloba:

- Boletim de inscrição (disponibilizado nos Serviços Académicos da ESAV, no sítio da internet da ESAV);
- 1 fotografia;
- Pagamento da primeira prestação da propina.

8. TAXAS E PROPINAS

1.º Ano Curricular Ano Letivo 2026/2027

1. Taxa de candidatura:
 - Estudantes Nacionais ou Equiparados: 30 €;
 - Estudantes Internacionais: 80€
2. Emolumento caso a candidatura se enquadre na alínea d) do ponto 2 deste edital (Destinatários): 80 €;
3. Taxa de matrícula e inscrição anual: 55 €;
4. Seguro escolar anual: 5 €;
5. Carta de aceitação (para Estudantes Internacionais que a solicitem): 15 €;
6. Propina anual*: 1050 € (propina anual para Estudante Internacional: 1600 €);
7. Modalidades de pagamento da propina: o pagamento da propina é efetuado em prestações (5 prestações mensais iguais, por semestre letivo), nos prazos definidos no Regulamento de Propinas do IPV. Na data do requerimento da prova de defesa pública, o pagamento das propinas tem de estar regularizado.

2.º Ano Curricular Ano Letivo 2027/2028

1. Taxa de matrícula e inscrição anual: 55 €;
2. Seguro escolar anual: 5 €;
3. Propina anual*: 1050 € (propina anual para Estudante Internacional: 1600 €);
4. Modalidades de pagamento da propina: o pagamento da propina é efetuado em prestações (5 prestações mensais iguais, por semestre letivo), nos prazos definidos no Regulamento de Propinas do IPV. Na data do requerimento da prova de defesa pública, o pagamento das propinas tem de estar regularizado.

Notas:

- Haverá direito à restituição total dos valores efetivamente pagos, com exclusão da taxa de candidatura, da carta de aceitação e dos custos decorrentes das transações bancárias, apenas nas situações que estejam dependentes da obtenção de visto, e desde que os estudantes façam prova de que o visto foi recusado. No caso de recusa do visto, a restituição poderá ser solicitada por correio eletrónico para (ipv@sc.ipv.pt) até 10 dias úteis após a informação de recusa.
- Aos estudantes em situação de emergência por razões humanitárias matriculados e inscritos no Instituto Politécnico de Viseu (IPV), aplica-se o regime de propinas, taxas e emolumentos fixado pelo IPV para estudantes nacionais. Neste caso, de acordo com o disposto no Regulamento do Estatuto do Estudante Internacional do IPV, será necessário efetuar um requerimento, em modelo próprio, a solicitar a aplicação do estatuto de estudante em situação de emergência por razões humanitárias.

Para os estudantes que tendo concluído todas as UC da componente letiva do curso de mestrado que se encontram a frequentar, renova a inscrição na UC de Dissertação ou Projeto, o valor da propina anual é de **740,00 € (alunos nacionais ou equiparados) – 1120,00€ (alunos internacionais)** liquidado através:

1. De uma única prestação;
2. Ao abrigo de um Acordo de Compromisso para Pagamento Faseado de Propinas.

No caso do estudante requerer Provas Públicas antes de 29/09/2028 terá de **liquidar a totalidade da propina até à data da Defesa do Trabalho de Dissertação**. O não cumprimento deste preceituado inibe o lançamento da classificação obtida e a emissão de diploma

- Valores estão isentos de IVA, ao abrigo do ponto 11 do artigo 9º do CIVA.

*Valores atualmente em vigor e eventualmente sujeitos a alteração em Conselho Geral para o ano letivo de 2027/2028.

9. ESTUDANTE INTERNACIONAL

1. De acordo com o Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 62/2018, de 6 de agosto, considera-se estudante internacional:

- 1.1. O estudante que não tem nacionalidade portuguesa;
- 1.2. Não são abrangidos pelo disposto no número anterior:
 - a) Os nacionais de um Estado membro da União Europeia;
 - b) Os familiares de portugueses ou de nacionais de um Estado membro da União Europeia, independentemente da sua nacionalidade, como tal considerados nos termos da Lei n.º 37/2006, de 9 de agosto, a saber:
 - i) O cônjuge de um cidadão da União;
 - ii) O parceiro com quem o cidadão da União vive em união de facto, constituída nos termos da Lei, ou com quem o cidadão da União mantém uma relação permanente devidamente certificada, pela entidade competente do Estado membro onde reside;
 - iii) O descendente direto com menos de 21 anos de idade ou que esteja a cargo de um cidadão da União, assim como o do cônjuge ou do parceiro na aceção da subalínea anterior;
 - iv) O ascendente direto que esteja a cargo de um cidadão da União, assim como o do cônjuge ou do parceiro na aceção da subalínea ii).

- c) Os que, não sendo nacionais de um Estado membro da União Europeia e não estando abrangidos pela alínea anterior, residam legalmente em Portugal há mais de dois anos, de forma ininterrupta, em 1 de janeiro do ano em que pretendem ingressar no ensino superior, bem como os filhos que com eles residam legalmente;
- d) Os que sejam beneficiários, em 1 de janeiro do ano em que pretendem ingressar no ensino superior, de estatuto de igualdade de direitos e deveres atribuído ao abrigo de tratado internacional outorgado entre o Estado Português e o Estado de que são nacionais;
- e) Os que requeiram o ingresso no ensino superior através dos regimes especiais de acesso e ingresso regulados pelo Decreto-Lei n.º 393 -A/99, de 2 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 272/2009, de 1 de outubro;
- f) Os estudantes estrangeiros que se encontrem a frequentar uma instituição de ensino superior portuguesa no âmbito de um programa de mobilidade internacional para a realização de parte de um ciclo de estudos de uma instituição de ensino superior estrangeira com quem a instituição portuguesa tenha estabelecido acordo de intercâmbio com esse objetivo.

1.3 O tempo de residência, com autorização de residência para estudo, não releva para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1.2.

2. O estudante internacional fica abrangido pelo disposto no Regulamento do Estatuto do Estudante Internacional do Instituto Politécnico de Viseu (Regulamento n.º 342/2019, publicado em Diário da República, 2ª série, n.º 126, 11 de abril de 2019.

10. LOCAL DE FUNCIONAMENTO

O Curso terá lugar nas instalações da ESAV, situadas na Quinta da Alagoa, Ranhados, Viseu.

11. COORDENAÇÃO DO MESTRADO

A Direção do Curso do Mestrado em Tecnologias da Produção Animal é constituída por um Diretor de Curso.

Diretor de Curso:

Prof. Doutor José Manuel Costa

Cabe à Direção do Mestrado em Tecnologias da Produção Animal, a gestão e acompanhamento do curso, designadamente no que se refere à seleção dos candidatos, admissão dos alunos à fase da elaboração da dissertação e nomeação dos respetivos orientadores.

12. CALENDARIZAÇÃO DO CURSO

As aulas, que funcionarão em horário preferencialmente condensado, terão o seguinte calendário:

1º semestre letivo	13 de janeiro de 2027 a 26 de junho de 2027
2º semestre letivo	22 de setembro a 27 de novembro de 2027
Pausa letiva 1 (Páscoa)	22 de março a 29 de março de 2027
Pausa letiva 2 (Verão)	03 de agosto a 21 de setembro de 2027
Época de exames normal (1º sem.)	28 de junho a 09 de julho de 2027
Época de exames de recurso (1º sem)	19 a 30 de julho de 2027
Época de exames normal (2º sem)	29 de novembro a 09 de dezembro de 2027
Época de exames de recurso (2º sem)	10 a 20 de dezembro de 2027
Época de exames especial (Trabalhador-estudante e outros Regimes Especiais)	03 a 14 de janeiro de 2028
Inscrição no 2º ano (dissertação)	Até 30 de janeiro de 2028
Final do 2º ano (dissertação)	31 de dezembro de 2028
Entrega da dissertação (versão provisória)	Até 30 de março de 2029

13. INFORMAÇÕES

Serviços Académicos da ESAV
Quinta da Alagoa, Av. António Almeida Henriques,
Ranhados
3500-631 Viseu
Telefone: 232446600
e-mail: servicosacademicos@esav.ipv.pt
URL: <https://esav.ipv.pt/estudar/mestrado-em-tecnologias-da-producao-animal/>